



Autor: Dep. José Fragelli

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 143 DE 5 DE SETEMBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 100 000,00; ao Patronato Salesiano, da cidade de Alto Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100 000,00), ao "Patronato Salesiano", da cidade de Alto Araguaia, destinado à conclusão das obras desse estabelecimento de ensino, no qual deverá ser instalado o Ginásio da mesma cidade.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá por conta da dívida de ALBERTO HANION MAG-e ARTHUR OFIG ao Estado de Mato Grosso, para cuja solução foi com os mesmos firmado o competente acôrdo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de Setembro de 1951.

Registrado fls nº 158
do livro competente

C-12-9-51

Lila Maria Borges
Escrit. Dat

E. Jovis Cintra
PRESIDENTE